



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENT0

L E I No 2.977

" Dispõe sobre autorização para subvencionar a A.C.E.P. - As Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto e das outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a subvencionar a A.C.E.P. - Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto, sito à Rua Hajime Fujimoto no 956, nesta cidade, com a importância de até R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

PARAGRAFO UNICO :- A verba constante no caput deste Artigo será destinada a atender despesas com a realização do BON-ODORI, em comemoração ao Aniversário da Cidade.

ARTIGO 2o - Para cobrir as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que terá a seguinte classificação analítica da despesa :-

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06 - CULTURA

08 48 247 - Difusão Cultural

08 48 247 2.030 000 - Manut. Serviços de Cultura

3.2.3.1.00.0000 - Subvenções Sociais

Ficha 231.....R\$ 6.000,00

ARTIGO 3o - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 99 999 9.999 - Reserva de Contingência

9.9.9.9.00.0000 - Reserva de Contingência

Ficha 243.....R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTO

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto,
10 de Julho de 2000.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA